



# Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 351/2005

## AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do **Sr. IDALINO VAZ FERNANDES e OUTROS**, uma área de terras no perímetro urbano do município, com área superficial de **2.618,69 (dois mil, seiscientos e dezoito metros e sessenta e nove centímetros quadrados)**, dentro de uma área maior, com as confrontações identificadas e individualizadas constantes do **mapa** que faz parte integrante do presente, devidamente matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº **R-2-7.112, Livro nº 02, Fls. 01**, destinada a **ampliação do Cemitério Público Municipal**, pelo valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, de acordo com **Lauro de Avaliação** anexo.

**Art. 2º** - As despesas para fazer frente a presente Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 30 de Março de 2005

Janerson J. D. Furtado  
prefeito  
*[Handwritten signature]*

Lei registrada e publicada em 30 de Março de 2005

Fone/Fax (049) 258 00 00  
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: [pmcerronegro@twc.com.br](mailto:pmcerronegro@twc.com.br)  
88.585-000 CERRO NEGRO - SC





# Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

## LAUDO DE AVALIAÇÃO:

A **Comissão de Avaliação**, constituída pelo **Decreto nº 004/2005**, por convocação do Sr. Prefeito Municipal de Cerro Negro, procedeu a verificação e levantamento do imóvel pertencente ao **Sr. Idalino Vaz Fernandes e outros**, de acordo com localização e metragem constante do mapa da área pretendida para fins de **ampliação das dependências do Cemitério Público Municipal**, haja vista a falta de espaço e a necessidade primente em disponibilizar à população espaço para acomodar seu entes queridos, com área superficial de **2.618,69(dois mil seiscentos e dezoito metros e sessenta e nove centímetros quadrados)**, devidamente matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº **R-2-7.112, Livro nº 02, fls. 01**, e considerando a localização do imóvel que permite a continuidade do Cemitério por ser área contígua, aliado ainda ao preço de mercado, avaliou o imóvel em **R\$ 28,000,00(vinte e oito mil reais)** o valor a ser pago pelo referido imóvel.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Laudo a que subscrevem.

Cerro Negro, 21 de Fevereiro de 2005.

PRESIDENTE: *Cristiane Mattos*  
Cristiane Mattos

Secretária: Sirlene Kley Barbosa

Membros: *Luiz Irineu Pucci*  
Luiz Irineu Pucci

*Januário Giordani*  
Januário Giordani

*Neoclides José Gusso*  
Neoclides José Gusso